

DECRETO Nº 18.910, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.700.614,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas "d" e "g" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.748, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 159 - Segurança Integrada

Crédito: 0800-06.0182.159.1190 - AMBIENTE SEGURO

Órgão Executor - SMSEG/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 1.700.614,00

Recurso: Programa: 159 - Segurança Integrada

Órgão Executor - SMSEG/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

0800-06.0182.159.1190 - AMBIENTE SEGURO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 170.062,00

Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

R\$ 1.530.552,00

Valor Total do Decreto:

R\$ 1.700.614,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de janeiro de 2015

José Fortunati,
Prefeito.

Antonio Kleber de Paula,
Secretário Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.